

Aviso de Abertura de Reserva de Recrutamento de Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de CARDIOPNEUMOLOGIA/FISIOLOGIA CLÍNICA (F/M)

O Hospital de Braga, E.P.E. pretende constituir uma Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica tendo em vista o preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, tratando-se de regime de contrato individual de trabalho a termo certo, incerto e/ou sem termo.

1. Enquadramento da Função e Condições Contratuais

A carga horária semanal é de 40 horas semanais a distribuir por turnos rotativos que incluem fins-de-semana e noites a realizar no Hospital de Braga, E.P.E..

A remuneração prevista é a correspondente à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, acrescida de subsídio diário de refeição.

2. Meio de formalização de candidaturas e prazo

A candidatura deverá ser realizada, única e exclusivamente, através de link de acesso a formulário online do Office 365, disponível no site do Hospital de Braga, E.P.E..

Não são aceites candidaturas enviadas por e-mail ou entregues em mãos.

A candidatura deve ser realizada num prazo de 10 (dez) dias úteis que se contam desde a data da publicitação do aviso de abertura.

3. Perfil

São requisitos obrigatórios possuir:

- Licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica
- Cédula profissional válida
- Disponibilidade total para trabalhar por turnos rotativos que podem incluir fins-de-semana e noites



4. Documentos obrigatórios a apresentar

Na formalização da candidatura

1. Curriculum vitae datado e assinado (até ao máximo de cinco páginas escritas), elaborado em modelo europeu, que inclua obrigatoriamente a nota final de curso, participação em formação profissional, e proceda a uma descrição da atividade profissional desenvolvida.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

NOTA: Deve ser preenchido apenas um formulário online. Se for submetido mais que um formulário só o último a submeter será aceite.

No ato da entrevista profissional

2. Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados;
3. Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional em contexto não curricular datado e com referência às entidades empregadoras;
4. Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro.

5. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos (as) admitidos (as) terá por base as Portarias nº154/2020 de 23 de junho e 125-A/2019.de 30 de abril, dividindo-se em duas fases: 1ª fase de avaliação curricular (ponderação=75%) complementada numa 2ª fase por entrevista de avaliação de competências (ponderação=25%). Serão excluídos da 2ª fase os candidatos que não cumpram os requisitos obrigatórios da 1ª fase.

Considera-se como critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- 1 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:
 - a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
 - b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. N.º 120 23 de junho de 2020 Pág. 33 Diário da República, 1.ª série



2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- b) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- c) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;
- d) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2.
- e) Os candidatos possuidores de nota de entrevista mais elevada;

6. Fatores de Exclusão

- a) Obtenham nota inferior a 9,5 valores em qualquer uma das fases de seleção (escala de 0 a 20 valores);
- b) Recusem o recrutamento;
- c) Recusem o acordo ou a proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório proposto pelo empregador público;
- d) Apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos;
- e) Não apresentem, ou apresentem os documentos obrigatoriamente exigidos no ponto 4 do aviso de abertura, fora do prazo;
- f) Não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis;
- g) Não preencham os requisitos de admissão definidos no ponto 3;
- h) Não compareçam à entrevista.

7. Validade da Reserva de Recrutamento

A reserva de recrutamento será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando -se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 31º e no artigo 30.º da Portaria 154/2020.

8. Composição e Identificação do Júri

Presidente

Isabel Marília Corte Real Marques

Vogais Efetivos

Alda Maria de Jesus Simões Correia

Sandra Conceição Arriscado T Paiva

Vogais Suplentes

Ana Maria Teixeira Cabreiro Paiva

Cristiana Braga Correia

9. Comunicação com candidatos e outras notificações

A comunicação com os candidatos realizar-se-á através da publicação das listas relativas às diversas fases do processo de recrutamento, incluindo a lista de classificação final na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

A convocatória dos candidatos para a entrevista de avaliação profissional de competências será realizada através do email disponibilizado no formulário de candidatura.

10. Gestão da Reserva de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no caso de avaliação positiva, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.



Hospital
de Braga EPE

Braga 11 de 12 de 2020,

A Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Fátima Machado

Braga 11 de 12 de 2020,

A Diretora de Recursos Humanos

Dr.ª Maria de Jesus Marques

